1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 565/2019, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J L R ARAÚJO COM SERVIÇOS EPP, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAS HIDRO SANITÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 814 , esquina com a Transcastanhal, bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA, neste ato representado pela Sra. Elyrose de Abreu Cardoso, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o n° 458.923.422-04, firmou o contrato nº 565/2019 com a empresa **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, já qualificada nos autos, neste ato representada por **José Luiz Rodrigues de Araújo**, CPF nº 326.943.184-87, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 04 (quatro) meses do contrato firmado entre as partes, conforme previsão no **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, item 17.1,** no processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 04 (QUATRO) meses, a contar da data de 17.08.2020 a 16.12.2020, conforme previsão da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, item 17.1**, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADAS, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 17 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

ELYROSE DE ABREU CARDOSO:45892342204
Assinado de forma digital por ELYROSE DE ABREU CARDOSO:45892342204
Dados: 2020.08.20 08:37:37 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DE CASTANHAL

ELYROSE DE ABREU CARDOSO

CONTRATADA:

J L R ARAUJO COM E SERVICOS EPP:83913665000113
Assinado de forma digital por J L R ARAUJO COM E SERVICOS EPP:83913665000113
Dados: 2020.08.19 17:25:02 -03'00'

J L R ARAUJOCOM E SERVIÇOS EPP

José Luiz Rodrigues de Araújo

TESTEMUNHAS:

Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**